

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CORVO
DE 26 DE JUNHO DE 2017**

---Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano dois mil e dezassete, pelas quinze horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município. -----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na sessão os Deputados Municipais: Manuel das Pedras Rita, Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes, Lubélio de Fraga Mendonça, Joe Valadão Rêgo, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Maria José Mendonça de Fraga Pimentel Ferreira, Aida Maria Freitas Felicidade, Ângela Marie Valadão, João de Brito Mendonça Xavier, Aurélio Emílio Pimentel Hilário, João Manuel Dias Alferes das Pedras, Maria de Fátima Hilário Alves e Rogério Emanuel Nunes Rodrigues. Faltaram à sessão os Deputados Municipais Orlando Mendes Emílio e Sara Isabel Xavier Raposo Soares de Sousa. -----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Silva, o Vice-Presidente Óscar Rocha e a Vereadora Maria de Fátima Mendonça. Verificado o quórum, o Presidente da Mesa deu início à Sessão.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---Por unanimidade foi aceite a proposta do Presidente da Mesa de se abdicar da leitura da acta da sessão ordinária do dia dezoito de Abril do corrente ano tendo em conta que a mesma foi enviada a todos os Deputados com a convocatória da presente sessão. Posta à votação a mesma foi aprovada por maioria, tendo-se absterido o Deputado João Pedras.-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---**PONTO UM: "APRECIÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO".** -----

---O Presidente da Câmara colocou-se à disposição para esclarecer qualquer assunto do relatório em questão, sendo que não houve qualquer intervenção por parte de nenhum Deputado.-----

---**PONTO DOIS: «RELATÓRIO DE GESTÃO - CONTAS CONSOLIDADAS DE 2016.**-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: -----

CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DE 2016

---Embora, por força do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro se entenda que o Município do Corvo não está obrigado à preparação de contas consolidadas, porque não detém o controlo, nem a presunção do mesmo, na Cooperativa Lacticorvo – Lacticínios do Corvo, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, por só deter 50% do seu capital (além da convocação da portaria nº 474/2010, de 1 de Julho, pontos 5.3 e 5.4 da Orientação 1/2010, aprovada por aquela Portaria), prudentemente, em boa fé e à cautela, elaboram-se as mesmas.-----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Manuel Rita, Maria Mendes, Lubélio Mendonça, Ângela Valadão, Joe Rêgo, Patrícia Emílio, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, João Xavier, Aurélio Hilário, Maria de Fátima Alves e abstenções dos Deputados Rogério Rodrigues e João Pedras, aprovar as componentes principais da consolidação de contas do ano de 2016 tendo como entidade consolidante o Município do Corvo e sendo a entidade consolidada a Cooperativa Lacticorvo – Lacticínios do Corvo, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada e remeter ao Tribunal de Contas para os devidos e legais efeitos.-----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

---A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

---PONTO TRÊS: «DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO ANTIGO DA VILA DO CORVO»-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: -----

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO NUCLEO ANTIGO DE VILA DO CORVO

---Considerando a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 5 de Maio, que aqui se dá por inteiramente reproduzida;-----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Manuel Rita, Maria Mendes, Lubélio Mendonça, Ângela Valadão, Joe Rêgo, Patrícia Emílio, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, João Xavier, Aurélio Hilário, Maria de Fátima Alves e abstenções dos Deputados Rogério Rodrigues e



João Pedras aprovar, nos termos do nº 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), (Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto), a delimitação da área de reabilitação urbana do núcleo antigo de Vila do Corvo, nos termos da memória descritiva e justificativa e planta anexa que os limites são:-----

☐ A sul, pelo eixo viário constituído pelo prolongamento da Avenida Nova com a via de acesso ao porto até ao mar;-----

☐ A poente, pela Avenida Nova;-----

☐ A norte, pela Avenida Nova/Estrada de acesso ao Caldeirão, prolongamento desta no sentido do Largo do Maranhão, infletindo para norte no caminho existente, inflexão para nascente no muro limite do logradouro da casa a norte do Largo do Maranhão até ao muro do Caminho Velho até à sua inflexão para poente, inflete para nascente, acompanhando os muros das hortas e prolonga-se pela falésia até ao mar;-----

☐ A nascente, pela linha de costa.-----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

---A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

---**PONTO QUATRO: «CARTA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CORVO»**-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: -----

CARTA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CORVO

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do dia 8 de Junho, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Manuel Rita, Maria Mendes, Lubélio Mendonça, Ângela Valadão, Joe Rêgo, Patrícia Emílio, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, João Xavier, Aurélio Hilário, Maria de Fátima Alves e abstenções dos Deputados Rogério Rodrigues e

João Pedras aprovar, nos termos das alíneas h) do nº 1 do art. 25º e a alínea a) do nº 1 do art. 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12/9, a "Carta Social do Município do Corvo." -----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

---A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Não se verificou a presença de público na sala.-----

IV - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

---E quando eram dezasseis horas, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer.-----

João Pedras
Paulo António Pedro
Luseli D. Freixo Mendonça